

Regulação, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica, conforme valores vigentes em 2015.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 15 de setembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RES. CIB 110 DE 15/09/2015 ANEXO I				
UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
PA	15	01253	Bannach	3.267
PA	15	05551	Pau D'Arco	5.535
PA	15	07755	Sapucaia	5.587
PA	15	07466	São João da Ponta	5.795
PA	15	06906	Santarém Novo	6.437
PA	15	00131	Abel Figueiredo	7.126
PA	15	01758	Brejo Grande do Araguaia	7.232
PA	15	03002	Faro	7.333
PA	15	05494	Palestina do Pará	7.424
PA	15	05601	Peixe-Boi	7.874
PA	15	04109	Magalhães Barata	8.279
PA	15	06401	Santa Cruz do Arari	9.417
PA	15	06104	Primavera	10.485
PA	15	03408	Inhangapi	11.053
PA	15	07961	Terra Alta	11.120
PA	15	02608	Colares	11.682
PA	15	07805	Senador José Porfírio	11.827
PA	15	02764	Cumaru do Norte	12.423
PA	15	05635	Piçarra	12.675
PA	15	06112	Quatipuru	13.044
PA	15	07508	São João do Araguaia	13.521
PA	15	02855	Curuá	13.562
PA	15	08357	Vitória do Xingu	14.407
PA	15	05007	Nova Timboteua	14.635
PA	15	01725	Brasil Novo	14.984
PA	15	01600	Bonito	15.282
PA	15	07409	São Francisco do Pará	15.380
PA	15	04752	Mojú dos Campos	15.446
PA	15	04976	Nova Ipixuna	15.836
PA	15	01006	Aveiro	15.953
PA	15	01576	Bom Jesus do Tocantins	16.227
PA	15	01451	Belterra	17.036
PA	15	05403	Ourém	17.114
PA	15	07102	São Caetano de Odivelas	17.420
PA	15	02772	Curionópolis	17.709
PA	15	06161	Rio Maria	17.738
PA	15	07979	Terra Santa	17.946
PA	15	08050	Trairão	18.084
PA	15	03044	Floresta do Araguaia	19.261
PA	15	06559	Santa Luzia do Pará	19.383
PA	15	06351	Santa Bárbara do Pará	19.645
PA	15	06583	Santa Maria das Barreiras	19.925
PA	15	04950	Nova Esperança do Piná	20.663
PA	15	07474	São João de Pirabas	21.991
PA	15	06302	Salvaterra	22.370

PA	15	02004	Cachoeira do Arari	22.449
PA	15	02509	Chaves	22.566
PA	15	06609	Santa Maria do Pará	23.927
PA	15	07904	Soure	24.286
PA	15	07151	São Domingos do Araguaia	24.451
PA	15	07458	São Geraldo do Araguaia	24.607
PA	15	05031	Novo Progresso	25.135
PA	15	07706	São Sebastião da Boa Vista	25.161
PA	15	03077	Garrafão do Norte	25.326
PA	15	00859	Anapu	25.414
PA	15	00347	Água Azul do Norte	26.305
PA	15	04505	Melgaço	26.397
PA	15	04000	Limoeiro do Ajuru	27.368
PA	15	04406	Marapanim	27.368
PA	15	00701	Anajás	27.540
PA	15	01907	Bujaru	27.689
PA	15	01105	Bagre	28.292
PA	15	05650	Placas	28.533
PA	15	04307	Maracanã	28.656
PA	15	04059	Mãe do Rio	28.959
PA	15	05700	Ponta de Pedras	29.160
PA	15	06005	Praíha	29.200
PA	15	04604	Mocajuba	29.398
PA	15	08035	Tracuateua	29.465
PA	15	00958	Aurora do Pará	29.492
PA	15	07003	Santo Antônio do Tauá	29.629

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

NOTA: (*) POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. A população estimada para o município em 2015 é de 9.677 habitantes. Considerando a população por decisão judicial, a população total do Estado do Pará não corresponderá à soma dos municípios.				

Protocolo 887272

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando a Resolução CIB nº 19 de 26 de fevereiro de 2013, que alocou recursos nas competências de marco e abril de 2013 e a necessidade de retirar os valores passados a maior nas competências de maio, junho, julho e agosto de 2013 ao município de Muaná;

- Considerando a aprovação de Comissão Permanente da PPI do processo de solicitação de revisão da PPI do município de Concordia, com os municípios de Ananindeua, Belém, Castanhal, Marituba e Santa Izabel do Pará;

- Considerando a decisão judicial que determina que a Secretaria de Estado de Saúde Publica restabeleça o vínculo com o Hospital Frei Samarate;

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 09/09/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de 1.036.011.785,09 (hum bilhão, trinta e seis milhões, onze mil mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 717.102.872,96 (setecentos e dezessete milhões, cento e dois mil, oitocentos e setenta e dois

reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 287.619.866,03 (duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

Art. 4º - Retirar do teto financeiro do município de Muaná, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais;

Art. 5º - Retirar do teto financeiro sob Gestão Estadual, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais;

Art. 6º - Retirar do teto financeiro dos municípios, conforme quadro abaixo, recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 591.900,36 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos reais e trinta e seis centavos) anuais;

Município	REMANEJAMENTO
AGUA AZUL DO NORTE	R\$ 38.642,89
BANNACH	R\$ 3.542,45
CONCEICAO DO ARAGUAIA	R\$ 72.317,37
CUMARU DO NORTE	R\$ 3.092,29
FLORESTA DO ARAGUAIA	R\$ 23.369,37
OURILANDIA DO NORTE	R\$ 42.558,23
PAU DARCO	R\$ 8.923,49
RIO MARIA	R\$ 27.210,91
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	R\$ 26.548,81
SANTANA DO ARAGUAIA	R\$ 83.335,92
SAO FELIX DO XINGU	R\$ 140.630,43
SAPUCAIA	R\$ 4.636,37
TUCUMA	R\$ 51.179,40
XINGUARA	R\$ 65.912,43
REDEÇÃO	R\$ 591.900,36

Art. 7º - Alocar no teto financeiro do município de Redenção, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 591.900,36 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos reais e trinta e seis centavos) anuais;

Art. 8º - Retirar do teto financeiro do município de Ananindeua, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 105.898,30 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) anuais;

Art. 9º - Retirar do teto financeiro do município de Belém, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 49.953,46 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) anuais;

Art. 10º - Retirar do teto financeiro do município de Castanhal, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 22.723,52 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) anuais;

Art. 11º - Retirar do teto financeiro do município de Marituba, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 51.633,26 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) anuais;

Art. 12º - Retirar do teto financeiro do município de Santa Izabel do Pará, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 31.061,67 (trinta e um mil, sessenta e um reais, e sessenta e sete centavos) anuais;

Art. 13º - Alocar do teto financeiro do município de Concordia do Pará, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 261.270,21 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e um centavos) anuais;

Art.14º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 02 de outubro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA